



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0029
F-0498

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 27 NOVEMBRO DE 1991.


EMENTA: Rejeição da Mensagem nº GP/020/91, do Exmº. Sr. Prefeito.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, aprovou, nos termos do art. 36, da Lei Orgânica do Município, e eu JORGE DA SILVA AMORELLI, Presidente do Legislativo, promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica rejeitada a Mensagem nº GP/020/91, de autoria do Exmº. Sr. Chefe do Poder Executivo, que promove a desafetação de Bens de Domínio Público, sua alienação à Texaco Brasil S.A e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 27 de novembro de 1991.


JORGE DA SILVA AMORELLI
Presidente